REQUERIMENTO Nº 92/2018

Requer informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 3489 de 05 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a implantação do Curso de Primeiros Socorros para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”, bem como a Lei Municipal nº 3532 de 25 de outubro de 2013, que “dispõe sobre o ensino de técnicas básicas de primeiros socorros aos alunos da rede municipal de ensino”.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO que nas últimas semanas, a tragédia ocorrida em setembro de 2017 com a criança Lucas, de 10 anos de idade, tomou repercussão nacional nas últimas semanas, uma vez que várias cidades estarem desenvolvendo projetos de lei com o denominado “Selo Lucas” que visa capacitar os profissionais das escolas com cursos de primeiros socorros;

CONSIDERANDO que nesse referido caso, a criança Lucas era um aluno de uma escolar particular na cidade de Campinas e veio a óbito durante um passeio promovido pela escola, pois se engasgou durante a refeição com um pedaço de salsicha;

CONSIDERANDO que ainda que o agravante na ocasião era o fato de que nenhum dos profissionais responsáveis da escola que acompanhavam cerca dos 125 alunos durante o passeio tinham capacitação para realizar primeiros socorros, sendo que segundo a equipe médica do SAMU que logo após chegou ao local e socorreu a criança, um simples movimento de desobstrução das vias respiratórias teria salvado a vida dele;

CONSIDERANDO que em nosso município de Santa Bárbara d’Oeste, já existe Legislação vigente que versa sobre o assunto, conforme a Lei Municipal nº 3489 de 05 de agosto de 2013, a qual “Dispõe sobre a implantação do Curso de Primeiros Socorros para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”, bem como a Lei Municipal nº 3532 de 25 de outubro de 2013, que “dispõe sobre o ensino de técnicas básicas de primeiros socorros aos alunos da rede municipal de ensino”, assim, cabendo a esta Casa de Leis e seus respectivos representantes ter informações sobre a execução das referidas leis;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Quais estão sendo as ações realizadas pelo Poder Executivo Municipal para que haja o cumprimento da Lei Municipal nº 3489 de 05 de agosto de 2013, bem como para que haja o cumprimento da Lei Municipal nº 3532 de 25 de outubro de 2013?

2º) Quantos profissionais da Rede Pública de Ensino já passaram por capacitação? Quando foi realizada esta capacitação?

3º) Quantas horas de capacitação foram oferecidas aos profissionais e por qual empresa especializada foi ministrado o curso de primeiros socorros?

4º) Os profissionais possuem diploma de capacitação de curso de primeiros socorros?

5º) De quanto em quanto tempo é feita uma reciclagem ou uma complementação / especialização de noções de primeiros socorros aos profissionais da Rede Pública de Ensino?

6º) Quantos profissionais da Rede Pública de Educação ainda não passaram por capacitação de noções de primeiros socorros? Qual a previsão de capacitação e quantos servidores irão realizar o curso ainda em 2018?

7º) Quais Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal possuem servidores com curso de capacitação de primeiros socorros? Especificar por unidade escolar e a função ocupada pelo profissional?

8º) Quantas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal não possuem servidores com curso de capacitação de primeiros socorros? Qual o planejamento da atual Administração Municipal para que haja o cumprimento da lei e disponha profissionais capacitados com curso de primeiros socorros nestas unidades?

9º) Houve registro de algum caso em nosso município de Santa Bárbara d’Oeste após a Lei Municipal 3489 de 05 de agosto de 2013 estar vigente, bem como após vigência da Lei Municipal nº 3532 de 25 de outubro de 2013? Onde ocorreu o caso e quais foram os procedimentos adotados?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de janeiro de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-